



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

Formação de registro de preços para futura aquisição de vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13kg. e 45kg. e carga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13kg. e 45kg com distribuição para as diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2017.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de GLP torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades das Secretarias e Unidades, restando evidente que a falta do mesmo implicará em transtorno para a atividade de copa, principalmente nas que envolvem atendimento ininterrupto – unidades de saúde, escolas, centros infantis e programas sociais.

### 3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1 O GLP objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 12 (doze) meses, de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato.
- 3.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim (RN), de acordo com o quantitativo solicitado;
- 3.3 A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.
- 3.4 A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.6 Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.
- 3.7 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 3.8 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de Gás Liquefeito de Petróleo, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 3.9 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.





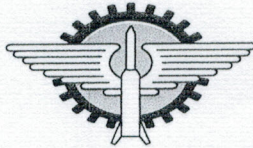
#### 4 DOS ÓRGÃOS E SEUS QUANTITATIVOS

<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b>VASILHAME DE GLP 13KG.</b>	
<b>SECRETARIAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
<b>TOTAL VASILHAMES</b>	<b>36</b>
<b>VASILHAME DE GLP 45KG.</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
<b>TOTAL VASILHAMES</b>	<b>12</b>
<b>CARGA GLP 13KG.</b>	
<b>SECRETARIAS</b>	<b>QUANT. ANUAL ESTIMADA</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.892
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	880
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	05
GABINETE CIVIL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	12
<b>TOTAL GLP 13KG.</b>	<b>4.006</b>
<b>GLP 45KG.</b>	
<b>UNIDADES HOSPITALARES</b>	
HOSPITAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO	36
MATERNIDADE DO DIVINO AMOR	180
<b>TOTAL GLP 45KG.</b>	<b>216</b>

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

<b>QUANT. ANUAL</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
36	UNID.	VASILHAME PARA GLP 13KG., COM CARGA, LACRADO, COM SELO DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO INMETRO E ABNT
12	UNID.	VASILHAME PARA GLP 45KG., COM CARGA, LACRADO, COM SELO DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO INMETRO E ABNT
4.006	UNID.	CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 13KG
216	UNID.	CARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - 45KG





## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 6.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
  - 6.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 6.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

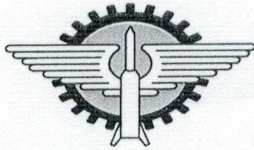
## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 8.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;





## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

## 10. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.
- 10.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- 10.3. A planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem.
- 10.4. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.
- 10.5. A licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento dos valores que compõem seu preço.
- 10.6. As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de produto e Órgão Contratante, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:
  - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
  - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

**12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

Será o de menor preço.

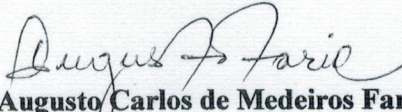
**13. PRAZO DA VIGÊNCIA:**

A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

**14. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

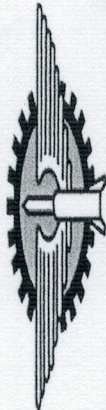
Parnamirim (RN), 08 de junho de 2017.

  
**Augusto Carlos de Medeiros Faria**

Coordenador de Suprimentos e Controle Patrimonial

12.06.17  
Francisca Fabíola da Silva  
Mat. 4459 [assinatura]  
Gabinete/SEARH



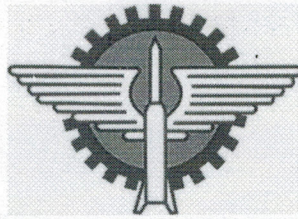


### ORÇAMENTO BÁSICO

		SECRETARIA		FOLHA:		
		SEARH		01		
		003/2017				
		<u>PROTOCOLO</u>		DATA:		
		380.663		10.07.2017		
VALORES UNITÁRIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. ANUAL	EMPRESA 01:	EMPRESA 02:	
				L&M COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	SOS GÁS	
				ITAGÁS	PETROGÁS	
					MÉDIO	
					VALOR	
					VALOR	
1	Vasilhame para GLP 13kg, com carga lacrada, com selo de segurança, certificado pelo INMETRO e ABNT.	UND.	36	R\$ 140,00	R\$ 205,00	R\$ 220,00
2	Vasilhame para GLP 45kg, com carga lacrada, com selo de segurança, certificado pelo INMETRO e ABNT.	UND.	12	R\$ 300,00	R\$ 680,00	R\$ 705,00
3	Carga de gás liquefeito de petróleo 13kg	UND.	4.006	R\$ 55,00	R\$ 69,00	R\$ 70,00
4	Carga de gás liquefeito de petróleo 45kg	UND.	216	R\$ 245,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 275,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>	<b>R\$ 275,00</b>
				<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ 190,00</b>	<b>R\$ 190,00</b>
				<b>R\$ 583,75</b>	<b>R\$ 583,75</b>	<b>R\$ 583,75</b>
				<b>R\$ 65,50</b>	<b>R\$ 65,50</b>	<b>R\$ 65,50</b>
				<b>R\$ 272,50</b>	<b>R\$ 272,50</b>	<b>R\$ 272,50</b>
				<b>R\$ 58.860,00</b>	<b>R\$ 58.860,00</b>	<b>R\$ 58.860,00</b>
				<b>R\$ 335.098,00</b>	<b>R\$ 335.098,00</b>	<b>R\$ 335.098,00</b>

*Handwritten signature*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**

**ATENÇÃO: As propostas deverão ser lançadas no sistema do Banco do Brasil com o valor total do lote, tomando-se como referência o Orçamento Básico, sob pena de desclassificação.**